



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2676

Data: 07 de Junho de 2022.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.244.0801-2018– Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS**

02166 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1781 - FNAS - Emenda Parlamentar Sen. Alvaro Dias.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1781	R\$ 100.000,00
------------	----------------

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Junho de 2022.*

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**